Diário Oficial do MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Araçás

Segunda-feira • 14 de Outubro de 2024 • Ano XI • Nº 2225

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Resumo

- DECRETO Nº 736 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024 LEI MUNICIPAL Nº 336 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R$ 363.000,00 (TREZENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL REAIS).

Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Agamenon Oliveira Coelho

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QTNDNDYWMUJCQ0IXREU2QU

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAS
PRACA DA MATRIZ - CENTRO
CNPJ: 16.131.088/0001-10 - CEP: 48.108-000 - ARACAS - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO Nº 736 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 336 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de **R$ 363.000,00 (Trezentos e sessenta e três mil reais).**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ARACAS**, no uso de suas atribuições legais, constituicionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 336 de 22 de novembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R$ 363.000,00 (Trezentos e sessenta e três mil reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

2.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV DE ENGENHARIA

2.046 - PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS

4.4.90.51.00 / 17063110 - Obras e Instalacoes	363.000,00
Total por Ação:	**363.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**363.000,00**
Total Suplementado:	**363.000,00**

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
17063110 - Transferência Especial da União	363.000,00
Total	**363.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 10 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ARACAS, Estado da Bahia, em 10 de outubro de 2024.

:

Agamenon Oliveira Coelho
Prefeito Municipal
CPF: 358.855.215-49

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QTNDNDYWMUJCQ0IXREU2QU
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.